



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 258 /14 – CCJ

**Declara de utilidade pública a Federação
Riograndense de Capoeira – FERGS.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

Em seu Parecer Prévio, fl. 29, a Procuradoria desta Casa, opina pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto, tendo em vista que a matéria se insere no âmbito de competência municipal. Ademais, o Projeto de Lei está devidamente instruído com os documentos necessários e atende aos requisitos previstos na Lei nº 2.926/66.

Em tais condições, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da matéria em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de agosto de 2014.


Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1099/14
PLL Nº 107/14
Fl. 2

PARECER Nº ²¹⁸ /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-8-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal